



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

INDICAÇÃO Nº 424/2025

Sr. Presidente

Srs. Vereadores

INDICO À MESA, nos termos regimentais, que seja oficiado ao Poder Executivo, para que realize a disponibilidade de transporte para crianças e jovens, moradoras de todos os bairros, para que participem das aulas esportivas oferecidas pela Secretaria Municipal De Esportes e Lazer.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 18 de junho de 2025.

MARCÃO BRAZ
VEREADOR

JUSTIFICATIVA

É sabido que cabe ao poder público municipal promover medidas que visem incentivar a prática de esporte e lazer de nossa população, principalmente, nos bairros periféricos, com o objetivo de proporcionar melhor qualidade de vida e evitar o estresse, além de outras doenças relacionadas ao sedentarismo.

Considerando que diversos Bairros de Votuporanga são compostos, em sua maioria, por família em situação de vulnerabilidade social e econômica, que enfrentam dificuldades de acesso às políticas públicas voltadas para o lazer, esporte e cultura.

Considerando que a prática esportiva desempenha papel fundamental no desenvolvimento físico, emocional e social de crianças e jovens, sendo também um instrumento importante para a inclusão social e prevenção de situações de violência e dependência química.

Considerando que a Secretária Municipal de Esportes e Lazer oferece regularmente atividades esportivas voltadas ao público infantojuvenil, mas o acesso a essas ações tem sido prejudicado pela falta de transporte públicas adequado ou acessível para os moradores das áreas mencionadas.

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Considerando que garantir transporte gratuito para essas crianças e jovens não só assegura o acesso aos programas já existentes, mas também representa um passo significativo na valorização da juventude e na promoção dos direitos cidadãos.

Considerando, ainda, que é dever do Poder Público adotar medidas que assegurem a equidade no acesso a direitos fundamentais, especialmente para as populações em maior risco de exclusão;

Desta forma, apresentamos a presente propositura, com o intuito de sensibilizar o Poder Executivo para que realize a disponibilidade de transporte para crianças e jovens, moradoras de todos os bairros, para que participem das aulas esportivas oferecidas pela Secretaria Municipal De Esportes e Lazer.

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça "Vereador Viana Filho" - Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Documento enviado para assinatura ao(s): MARCÁ O BRAZ.

Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 18/06/2025 10:06:50 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-187886-1A3Z0H-6D0V7P | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

